

A T A N.º. 13/2019

**ATA DA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VALENÇA REALIZADA NO
DIA 21 DE JUNHO DE 2019. --**

-- -- Aos vinte e um dia do mês de junho do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, com a presença dos Srs. Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, Elisabete Maria Lourenço Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, Mário Rui Pinto de Oliveira, Anabela de Jesus Sousa Rodrigues e Dora Marisa Alves Guterres. Verificada a falta da Sra. Vereadora Lígia Augusta Lopes Pereira por motivos profissionais, a mesma foi justificada por unanimidade. A Sra. Vereadora foi substituída no exercício das suas funções, nos termos do Artº 78 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, por Dora Marisa Alves Guterres, já que o cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Socialista, Vítor Manuel Pedrosa Rodrigues Veiga também, por motivos profissionais, não esteve presente. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral, Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo todos tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou-se aberta a reunião pelas dez horas. _____

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE, PARA OS ÓRGÃOS DA CIM - ALTO MINHO – O Sr. Presidente explicou qual o âmbito da transferência das competências para a CIM-Alto Minho, tendo a Sra. Vereadora Anabela Rodrigues questionado se a gestão do pessoal não docente das escolas continuava a ser competência da câmara municipal ao o que o Sr. Presidente respondeu que sim. _____

A T A Nº. 13/2019

Posto o ponto a discussão, foi aprovado, por unanimidade submeter à sessão da Assembleia Municipal para aceitação, em 2019, da transferência das competências no domínio da educação e da saúde, para a CIM – Alto Minho. _____

PONTO 2 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA – Nos termos das disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária da presente reunião. _____

Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata composta por quinze páginas. _____
